



# **CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA**

## **Casa Vereador Cícero Cintra**

---

**Lei nº 1014/2004.**

**EMENTA:** Cria o Museu do Couro e Aço da Cidade de Cachoeirinha e dá outras Providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos Parágrafos 1º e 8º do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É criado o Museu do Couro e do Aço da Cidade de Cachoeirinha, como forma de preservar a história desta importante atividade responsável pela maior fonte riquezas do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeirinha, em 20 de abril de 2004.

  
Adamalson Ferreira de Macêdo

- Presidente -